

**PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.000000308/2022**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Doutra Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI N° 23261682, 23353290 e 23360828), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual n° 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 14.501/2022(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF 01 - PLS AMGEP N° 028/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 09.607.807/0001-61, para os itens: 02 e 04; RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ: 15.145.035/0001-96, para o item: 05; CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.436.406/0001-05, para o item: 06; e W.A. MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 40.420.219/0001-64, para os itens: 07 e 08.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 01 de março de 2024. Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 829892

**PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.000000309/2022**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Doutra Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI N° 23320362, 23327955 e 23333426), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual n° 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 14.369/2022(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF 02 - PLS AMGESP N° 029/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 05.106.015/0001-52, para o item: 09; W.A. MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 40.420.219/0001-64, para os itens: 07, 11 e 12; e BR MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.834.634/0001-90, para os itens: 01 e 10.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 01 de março de 2024. Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 829893

**TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000167/2023**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a suposta prática de infração administrativa atribuída à MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 34.351.431/000-14, em virtude de ter descumprido as especificações do objeto, falhando durante a execução do contrato administrativo SEPREV n° 065/2022 (Doc. SEI n° 16780097).

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 140,81 (cento e quarenta reais, e oitenta e um centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 05 (cinco) meses à Mil Comércio de Materiais de Construção EIRELI, inscrita no CNPJ n° 34.351.431/000-14, conforme estabelece o art. 7º da Lei n° 10.520/02; art. 3º, II, "a" e "b", 5º, V e art. 11, III, do Decreto n° 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n° 23658672.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 01 de março de 2024.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 829895

**Agência Reguladora dos Serviços**  
**Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)**

**PORTARIA ARSAL N° 138, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013 RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão responsável pelo encaminhamento da proposta de alteração do Regulamento dos Serviços de Saneamento do Estado de Alagoas, aprovado pela Resolução ARSAL n°137, de 05 de junho de 2014, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro:

- I. JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA - CPF:145.009.814-20;
  - II. KARLA PINTO CAVALCANTI - CPF: 055.927.174-31;
  - III. THAYSE FARIAS DE BARROS - CPF: 093.117.174-10;
  - IV. IGOR FREITAS SANTOS - CPF: 413.055.808-00;
  - V. REJANE SOARES DE OLIVEIRA - 119.144.214-42;
  - VI. JÉSSICA CABRAL FREITAS DE SANTANA - CPF: 054.627.234-74
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 01 de março de 2024.

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente

Protocolo 829788

**Departamento Estadual de**  
**Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

**PORTARIA/DETRAN N° 411/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei n° 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceito o disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro n° 023189352-83, pertencente ao condutor REGINALDO BARRETO DOURADO, CPF: 033.350.694-47 através de solicitação voluntária, em virtude de irregularidade apurada por meio do PA: 5101. 588/2011 RENACH (FAIXA PGU).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 29 de Fevereiro de 2024.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor - Presidente

Protocolo 829630

**PORTARIA/DETRAN N° 401/2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS/DETRAN/AL, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e Decreto 5.879/2010, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento n° 01/2016-DETRAN/AL e legislação complementar pertinente, RESOLVE:

Art. 1º Remeter o processo E:05101.00003590/2024 à Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos relacionados à CFCs - CPCFCs instituída pela Portaria n° 1584/2018 - GABDP, publicada no D.O.E. no dia 08.10.2018, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos apontados nos autos e apresentar Relatório Conclusivo em face do CFC AUTOESCOLA SANTA BÁRBARA - CNPJ 02.757.922/0001-73, Código 124.

Art. 2º Que após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos ao Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor - Presidente, em Maceió, 28 de fevereiro de 2024.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 829633

**Fundação de Previdência Complementar**  
**do Estado de Alagoas (ALPREVCOMP)**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS - ALPREVCOMP, E A EMPRESA MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS - ALPREVCOMP, inscrita no CNPJ sob o n° 35.029.962/0001-58, com sede no Edifício Delman Empresarial, n° 25, salas 506 e 507, situado na Rua Dr. Sampaio Marques, Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57.030-107, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Guimarães Trindade Neto, inscrito no CPF sob o n° 908.273.925-91, denominado CONTRATANTE, e a empresa MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S, inscrita no CNPJ sob o n° 23.143.024/0001-03, estabelecida na Av. Olinda, 960, Ed. Business Tower Park Lozandes, Salas 1204 e 1205, Goiânia/GO, CEP: 74884-120 representada pelo seu Sócio administrador, Sr. Rodrigo Costa Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo contrato social, inscrito no CPF sob o n° 913.669.921-

72, doravante denominado CONTRTADA, firmam o presente ajuste nos termos do Processo eletrônico E:44017.000000014/2024, inclusive aprovado pelo DESPACHO CASSJUR SEI nº 23354309, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato N° 001/2021, aditivado pelo segundo Termo Aditivo de fevereiro de 2023 e Apostilado pelo segundo Termo de Apostilamento de maio de 2023.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado no segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 001/2021, 02.03.2024.

1.1.2. O objeto do presente termo aditivo se refere ao serviço de 01 (uma) auditoria, relativa ao exercício de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta da previsão financeira constante do Plano de Gestão Administrativa - PGA, da Fundação ALPREVCOMP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato N° 001/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO

4.1. Fica designado como gestor do contrato o Sr. Arthur Vasconcelos de Souza, Assessor de Previdência Complementar, matrícula nº 08.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES.

Maceió (AL), em 29 de fevereiro de 2024.

Protocolo 829848

## Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA EMATER N° 069/2024

O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual,

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; e

Considerando a publicação dos Decretos Estaduais, publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 31 de março de 2023, que orienta e padroniza os processos de contratações governamentais no âmbito do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação com a finalidade de instruir contratações diretas e iniciar processos licitatórios, que consiste nas funções de: elaborar documentos de formalização de demandas, estudos técnicos preliminares, Termos de Referência, projetos básicos e projetos executivos, realizar cotação de preços públicos, publicar avisos de dispensa eletrônica, acompanhar as disputas dos processos de dispensa eletrônica e analisar propostas nas dispensas eletrônicas e realizar análise de risco da contratação.

Art. 2º Designa os servidores infra nominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação referida no artigo anterior, tendo como Coordenador o primeiro membro a seguir:

I - Rachel Maria Nicholls Reys, CPF nº 534.xxx.xxx-xx, Gerente Executivo Administrativo;

II - Arianne Santos de Mendonça, CPF nº 063.xxx.xxx-xx, Assessor Executivo de Contratos e Convênios;

III - Yuri Andrey Reis Cavalcanti Gois, CPF nº 064.xxx.xxx-xx, Gerente de Prestação de Contas de Contratos e Convênios;

IV - Claudimir França Lins, CPF nº 699.xxx.xxx-xx, Supervisor de Aquisição;  
V - Júlio César Lima Dias, CPF nº 923.xxx.xxx-xx, Assessor Executivo de Gestão Interna;

V - Davi Henrique Peixoto de Alexandre, CPF nº 101.xxx.xxx-xx, Coordenador Jurídico;

VII - Allayone Roytilla Novaes Lourenço da Silva, CPF nº 041.xxx.xxx-xx, Analista de Sistemas;

VIII - Jane Cléa Gomes Moreira Salles, CPF nº 074.xxx.xxx-xx, Engenheira Agrônoma.

Art. 3º Os servidores acima mencionados deverão exercer suas atividades respeitando o princípio da segregação de funções no âmbito de cada contratação, estando vedada a atuação simultânea do mesmo agente em funções mais suscetíveis a riscos, em atenção ao disposto no § 1º do art. 7º da lei nº 14.133 de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Maceió, 29 de fevereiro de 2024.

Moisés Leandro da Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 829750

#### EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAMO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, E A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001-41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 584.901.164-15, residente e domiciliado nesta cidade, e a COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.836/0001-09 e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, s/nº, Km 7, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-000, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Maurício Cavalcante Bugarim, portador do CPF n.º: 678.444.644-53.

OBJETO: A alteração do Contrato Emater nº 001/2023, que pactua a Contratação dos serviços de divulgação e publicação de materiais oficiais no Diário Oficial do estado de Alagoas, tais como: avisos de licitações, resultados e extratos de contratos e demais publicações dos atos oficiais exarados pelo pela EMATER-AL. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, isto é, 03.03.2024, prorrogando-se até 03.03.2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais dispositivas legais Federais e Estaduais em vigor sobre a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT - 20.122.0004.2001; NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39, Fonte - 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2024.

SIGNATÁRIOS: acima descritos.

Protocolo 829634

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. Manoel Everaldo de Oliveira Alves (CPF xxx.197.504-xx), neste ato representado por sua advogada Sra. ANDRÉA KARLA CARDOSO AMARAL, inscrita na OAB/AL 4.893, em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, para cumprimento da Diligência da Procuradoria Geral do Estado, acostando aos autos do processo administrativo E:04799.0000002458/2023: Comprovante de residência do requerente no endereço declarado na certidão de óbito; Certidão a ser expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas quanto à existência, ou não, de processos judiciais em nome da ex-servidora e do interessado, que versem sobre divórcio, alimentos, separação judicial ou reconhecimento/dissolução de união estável; Último recadastramento da ex-segurada; Certidão de nascimento do postulante atualizada; Regularização da representação, uma vez que o requerente não confere,